

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC - SESC ES - (ES)

Licitação: (Ano: 2020/ SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC / Nº Processo: 19/3757)

às 15:01:17 horas do dia 31/01/2020 no endereço PRACA MISAEL PENA-54, bairro PARQUE MOSCOSO, da cidade de VITÓRIA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). REGINALDO RANDOLFI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 19/3757 - 2020/006/2020 que tem por objeto Aquisição de acelerador de Dimetil-Anilina (DMA), Peróxido de Dibenzoíla (BPO), manta de fibra de vidro, resina, gel éster vinílico e lamina do picotador para roving, destinados ao Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa CTSLPF do Sesc/ES.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - ACELERADOR DE DIMETIL-ANILINA (DMA), PERÓXIDO DE DIBENZOÍLA (BPO), MANTA DE FIBRA DE VIDRO, RESINA, GEL ÉSTER VINÍLICO, LAMINA DO PICOTADOR PARA ROVING.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
31/01/2020 12:37:02:145	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 45.900.000,00
28/01/2020 14:45:32:368	J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 200.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - ACELERADOR DE DIMETIL-ANILINA (DMA), PERÓXIDO DE DIBENZOÍLA (BPO), MANTA DE FIBRA DE VIDRO, RESINA, GEL ÉSTER VINÍLICO, LAMINA DO PICOTADOR PARA ROVING.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
28/01/2020 14:45:32:368	J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 200.000,00
31/01/2020 15:07:41:355	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 990.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 31/01/2020, às 15:26:59 horas, no lote (1) - ACELERADOR DE DIMETIL-ANILINA (DMA), PERÓXIDO DE DIBENZOÍLA (BPO), MANTA DE FIBRA DE VIDRO, RESINA, GEL ÉSTER VINÍLICO, LAMINA DO PICOTADOR PARA ROVING. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 03/02/2020, às 13:24:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/02/2020, às 13:24:25 horas, no lote (1) - ACELERADOR DE DIMETIL-ANILINA (DMA), PERÓXIDO DE DIBENZOÍLA (BPO), MANTA DE FIBRA DE VIDRO, RESINA, GEL ÉSTER VINÍLICO, LAMINA DO PICOTADOR PARA ROVING. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - REGINALDO RANDOLFI - desclassificou o fornecedor: J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI. No dia 04/02/2020, às 15:38:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - ACELERADOR DE DIMETIL-ANILINA (DMA), PERÓXIDO DE DIBENZOÍLA (BPO), MANTA DE FIBRA DE VIDRO, RESINA, GEL ÉSTER VINÍLICO, LAMINA DO PICOTADOR PARA ROVING. - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 03/02/2020, às 13:24:25 horas, o Pregoeiro da licitação - REGINALDO RANDOLFI - desclassificou o fornecedor - J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no lote (1) - ACELERADOR DE DIMETIL-ANILINA (DMA), PERÓXIDO DE DIBENZOÍLA (BPO), MANTA DE FIBRA DE VIDRO, RESINA, GEL ÉSTER VINÍLICO, LAMINA DO PICOTADOR PARA ROVING. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, 1º COLOCADO DO LOTE, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO A PEDIDO, ALEGANDO EQUÍVOCO NA COTAÇÃO, CONFORME MENSAGEM DE 03/02/2020, ÀS 10:19 HS, ENVIADO AO PREGOEIRO, MANIFESTANDO ESTA SUA DECISÃO, FICANDO, POR ISTO, IMPOSSIBILITADO DE PROSSEGUIR NO CERTAME.

No dia 04/02/2020, às 15:38:05 horas, o Pregoeiro da licitação - REGINALDO RANDOLFI - desclassificou o fornecedor - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, no lote (1) - ACELERADOR DE DIMETIL-ANILINA (DMA), PERÓXIDO DE DIBENZOÍLA (BPO), MANTA DE FIBRA DE VIDRO, RESINA, GEL ÉSTER VINÍLICO, LAMINA DO PICOTADOR PARA ROVING. O motivo da desclassificação foi: O ARREMATANTE SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, 2º COLOCADO NO LOTE, FOI CONSIDERADO DESCLASSIFICADO POR TER APRESENTADO PREÇO EXCESSIVO, SUPERIOR AO ORÇAMENTO DO SESC, APÓS LHE TER SIDO OPORTUNIZADO CONTRAPROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DE SEU PREÇO, CONTUDO SEM ÊXITO. O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, NOS TERMOS DE SEU ACÓRDÃO 378/2011, DE 16/02/2011, VETA AO SESC/ES A CONTRATAÇÃO POR PREÇOS SUPERIORES AO SEU ORÇAMENTO. COM A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE, E NÃO HAVENDO MAIS COMPETIDORES, O

SISTEMA DE PREGÃO DO BANCO DO BRASIL CONSIDERA O LOTE COMO FRACASSADO.

No dia 07/02/2020, às 16:45:16 horas, a autoridade competente da licitação - GUTMAN UCHOA DE MENDONCA - alterou a situação da licitação para fracassada. O motivo da alteração foi o seguinte: Homologo a presente Licitação, cujo resultado foi FRACASSADA, e por estar em conformidade com os atos praticados pela Comissão de Licitação e Pregoeiro.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

REGINALDO RANDOLFI

Pregoeiro da disputa

GUTMAN UCHOA DE MENDONCA

Autoridade Competente

SILVANA FERREIRA NITZ MARTINS

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

29.587.358/0001-44 J A S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA